



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

1

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 34, DE 21 DE JANEIRO 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. **CARLOS FAUSTINO CARDOSO DE JESUS**, inscrito no CPF nº 776.176.226-00, portador da Carteira de Identidade nº M – 5.810.793, SSP/MG, Secretário Municipal de Educação, nomeado através do Decreto Municipal nº 29 de 20 de janeiro de 2021, **AUTORIZADO** a realizar em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar as contas: 6.953-1, 10.807-3, 58.024-4, 8.695-9, 8.938-9, 13.024-9, 14.241-7, 14.310-3, 16.504-2, 18.176-5, 18.876-X, 19.569-3, 20.094-8, 20.105-7, 30.202-3, 30.211-2, 30.436-0 e 30.763-7, vinculadas ao CNPJ nº 20.716.627/0001-50, mantidas no Banco do Brasil S/A – Agência: 2088-5, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: “Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009”;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 21 de janeiro de 2021.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.